



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de Serviços e Comércio  
Gerência de Pesquisas

## PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2006

Suplemento de Serviços Audiovisuais

www.ibge.gov.br  
ibge@ibge.gov.br

<b>01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO</b> (Uso do Órgão Regional)					
01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC			02	CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS
	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST		
03	NÚMERO DA PASTA	04	Nº DO QUEST. NA PASTA	05	CONTROLE
					<b>8</b>

**OBIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES** - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

**PRAZO DE ENTREGA** - conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas. Por favor, retenha uma cópia deste suplemento para seu controle.

**PROPÓSITO DO SUPLEMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS** - conhecer os principais produtos e serviços oferecidos pelo segmento de serviços audiovisuais, informações também necessárias ao desenvolvimento da Classificação Nacional de Produtos para o setor de serviços.

<b>02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	<b>03 SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-06</b>																				
02.1 <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table> Empresa <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table> Sufixo <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td> </td><td> </td></tr> </table> DV																			<b>(Uso do Órgão Regional)</b>  <table border="1" style="margin: auto;"> <tr><td> </td><td> </td></tr> </table>		
02.2 Razão Social .....																					

### ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Cumpra ressaltar a importância da leitura de todos os códigos descritos abaixo, especialmente se a empresa desenvolve mais de um tipo de produto/atividade. Havendo a impossibilidade de discriminar percentualmente a receita por produto/serviço prestado, solicita-se informar estimativas proporcionais aos custos envolvidos ou segundo outro critério técnico válido, o qual deve ser indicado pelo informante no campo de OBSERVAÇÕES.

<b>04 RECEITA LÍQUIDA TOTAL E SUBVENÇÕES</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Receita informada no <b>Código 028</b> do questionário principal (não inclua subvenções e receitas financeiras) ..... 01 <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table> ,00 Subvenções, dotações orçamentárias e transferências de recursos, informados no <b>Código 030</b> do questionário principal ..... 02 <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table> ,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<b>Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções (Cód. 01 + 02) de acordo com os serviços prestados</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Por Cabo</th> <th colspan="2">Microondas</th> <th colspan="2">Satélite</th> </tr> <tr> <th>CÓD</th> <th>Percentual</th> <th>CÓD</th> <th>Percentual</th> <th>CÓD</th> <th>Percentual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Operadoras de televisão por assinatura (cabo, microondas e satélites)</b></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Pacotes básicos .....</td> <td>03</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>10</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>17</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Pacotes especiais .....</td> <td>04</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>11</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>18</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Pay-per-view .....</td> <td>05</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>12</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>19</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Veiculação de publicidade .....</td> <td>06</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>13</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>20</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga .....</td> <td>07</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>14</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>21</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Venda de revistas e outros materiais impressos .....</td> <td>08</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>15</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>22</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Aluguel de equipamentos (utilizados na transmissão de sinais) .....</td> <td>09</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>16</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> <td>23</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td><b>Programadoras (canais de televisão por assinatura)</b></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td><b>CÓD</b></td><td><b>Percentual</b></td> </tr> <tr> <td>Serviços de programação .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>24</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Veiculação de publicidade e merchandising .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>25</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Atividades de negociação de programação contratadas pelas operadoras - vide instruções .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>26</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td><b>Televisão aberta - programação e broadcasting (canais de televisão aberta)</b></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Serviços de televisão aberta (produção, programação, veiculação de publicidade e merchandising) .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>27</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Cessão de direitos de imagem para afiliadas .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>28</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Locação de espaço (horários) de televisão para terceiros .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>29</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Outros serviços de televisão aberta .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>30</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>    Especificar: .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td><b>Rádio (programação e broadcasting)</b></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Serviços de rádio (produção, programação, veiculação de publicidade e merchandising) .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>31</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Locação de espaço (horários) de rádio para terceiros .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>32</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>Outros serviços de rádio .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>33</td><td><table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table></td> </tr> <tr> <td>    Especificar: .....</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>		Por Cabo		Microondas		Satélite		CÓD	Percentual	CÓD	Percentual	CÓD	Percentual	<b>Operadoras de televisão por assinatura (cabo, microondas e satélites)</b>							Pacotes básicos .....	03	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					10	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					17	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Pacotes especiais .....	04	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					11	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					18	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Pay-per-view .....	05	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					12	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					19	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Veiculação de publicidade .....	06	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					13	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					20	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga .....	07	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					14	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					21	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Venda de revistas e outros materiais impressos .....	08	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					15	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					22	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Aluguel de equipamentos (utilizados na transmissão de sinais) .....	09	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					16	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					23	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					<b>Programadoras (canais de televisão por assinatura)</b>					<b>CÓD</b>	<b>Percentual</b>	Serviços de programação .....					24	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Veiculação de publicidade e merchandising .....					25	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Atividades de negociação de programação contratadas pelas operadoras - vide instruções .....					26	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					<b>Televisão aberta - programação e broadcasting (canais de televisão aberta)</b>							Serviços de televisão aberta (produção, programação, veiculação de publicidade e merchandising) .....					27	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Cessão de direitos de imagem para afiliadas .....					28	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Locação de espaço (horários) de televisão para terceiros .....					29	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Outros serviços de televisão aberta .....					30	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Especificar: .....							<b>Rádio (programação e broadcasting)</b>							Serviços de rádio (produção, programação, veiculação de publicidade e merchandising) .....					31	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Locação de espaço (horários) de rádio para terceiros .....					32	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Outros serviços de rádio .....					33	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					Especificar: .....						
		Por Cabo		Microondas		Satélite																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	CÓD	Percentual	CÓD	Percentual	CÓD	Percentual																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Operadoras de televisão por assinatura (cabo, microondas e satélites)</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Pacotes básicos .....	03	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					10	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					17	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Pacotes especiais .....	04	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					11	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					18	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Pay-per-view .....	05	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					12	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					19	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Veiculação de publicidade .....	06	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					13	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					20	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga .....	07	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					14	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					21	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Venda de revistas e outros materiais impressos .....	08	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					15	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					22	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Aluguel de equipamentos (utilizados na transmissão de sinais) .....	09	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					16	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					23	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<b>Programadoras (canais de televisão por assinatura)</b>					<b>CÓD</b>	<b>Percentual</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Serviços de programação .....					24	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Veiculação de publicidade e merchandising .....					25	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Atividades de negociação de programação contratadas pelas operadoras - vide instruções .....					26	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Televisão aberta - programação e broadcasting (canais de televisão aberta)</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Serviços de televisão aberta (produção, programação, veiculação de publicidade e merchandising) .....					27	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Cessão de direitos de imagem para afiliadas .....					28	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Locação de espaço (horários) de televisão para terceiros .....					29	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Outros serviços de televisão aberta .....					30	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Especificar: .....																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<b>Rádio (programação e broadcasting)</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Serviços de rádio (produção, programação, veiculação de publicidade e merchandising) .....					31	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Locação de espaço (horários) de rádio para terceiros .....					32	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Outros serviços de rádio .....					33	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Especificar: .....																																																																																																																																																																																																																																																																																																										

**Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções (Cód. 01 + 02) de acordo com os serviços prestados**

	CÓD	Percentual
<b>Produção de filmes, vídeos e programas de televisão</b>		
Produção de filmes cinematográficos (longa e curta metragem e documentários) - inclusive direitos autorais .....	34	<input type="text"/>
Produção de filmes/vídeos institucionais - inclusive direitos autorais .....	35	<input type="text"/>
Produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários - inclusive direitos autorais .....	36	<input type="text"/>
Produção de filmes e programas para televisão - inclusive direitos autorais .....	37	<input type="text"/>
Finalização da produção de filmes e vídeos (redução, revelação, edição, finalização sonora, dublagem/tradução, colocação de legendas, etc.) .....	38	<input type="text"/>
<b>Distribuição, comercialização e licenciamento de filmes cinematográficos</b>		
Filmes cinematográficos nacionais para circuito exibidor .....	39	<input type="text"/>
Filmes cinematográficos estrangeiros para circuito exibidor .....	40	<input type="text"/>
<b>Distribuição, comercialização e licenciamento de vídeos e programas de televisão</b>		
Para locadoras de vídeo e DVD e lojas comerciais .....	41	<input type="text"/>
Para televisão aberta .....	42	<input type="text"/>
Para programadoras de televisão por assinatura .....	43	<input type="text"/>
<b>Exibição de filmes e vídeos</b>		
No circuito exibidor (cinemas) .....	44	<input type="text"/>
Veiculação de publicidade em telas de cinema .....	45	<input type="text"/>
Exibição ocasional de filmes e vídeos .....	46	<input type="text"/>
<b>Exploração de bombonières, lanchonetes, cafeterias, etc.</b> .....	47	<input type="text"/>
<b>Aluguel de espaço para eventos</b> .....	48	<input type="text"/>
<b>Aluguel de estúdios de filmagem</b> .....	49	<input type="text"/>
<b>Reprodução de fitas de vídeo e DVDs</b> .....	50	<input type="text"/>
<b>Outros serviços/atividades não especificados nos códigos anteriores</b>		
.....	51	<input type="text"/>
.....	52	<input type="text"/>
.....	53	<input type="text"/>
<b>Total</b> .....	<b>54</b>	<b>100%</b>

**05 EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Caso a empresa tenha realizado exportações de serviços em 2006, relacione os principais países de destino das exportações e o respectivo percentual sobre o total das exportações de serviços:

Receita de exportação de serviços ..... 55  ,00

Principais países de destino das exportações de serviços Uso do IBGE	Discriminar os países	CÓD	Percentual sobre as exportações de serviços
56 - <input type="text"/>	.....	62	<input type="text"/>
57 - <input type="text"/>	.....	63	<input type="text"/>
58 - <input type="text"/>	.....	64	<input type="text"/>
59 - <input type="text"/>	.....	65	<input type="text"/>
60 - <input type="text"/>	.....	66	<input type="text"/>
61 - Outros países:	.....	67	<input type="text"/>
Total .....	.....	68	<b>100%</b>

**OBSERVAÇÕES**

.....

.....

.....

## AUTENTICAÇÃO

Data de entrega: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de devolução: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome do informante/pessoa de contato: ..... Cargo/função: .....

Assinatura do informante: ..... E-mail: ..... Tel.: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Atenção: se o informante não trabalha na empresa, solicita-se também um contato na empresa.**

Nome: ..... E-mail: ..... Tel.: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do Técnico do IBGE: ..... Tel.: da Agência do IBGE: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura do Técnico do IBGE: .....

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### INFORMAÇÕES GERAIS

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
<b>SERVIÇOS AUDIOVISUAIS</b>	
5911-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5912-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5913-8	Distribuição cinematográfica, de vídeos e de programa de televisão
5914-6	Atividades de exibição cinematográfica
6010-1	Atividades de rádio
6021-7	Atividades de televisão aberta
6022-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
6141-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite

### SERVIÇOS

Deve ser discriminada a Receita Operacional Líquida Total (de prestação de serviços, de revenda de mercadorias, de indústria, construção, etc.) auferida no ano de **2006** pela empresa, somada às subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos e transferências de recursos e informadas no questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (**Códigos 03 a 53**).

## DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

(Continua)

### Operadoras de televisão por assinatura (cabo, microondas e satélites)

As operadoras de televisão por assinatura são empresas que prestam serviços de transmissão de sinais de televisão por cabo, por microondas ou por satélites, em geral, fornecidos na forma de pacotes básicos ou outros mais diversificados. Os canais de televisão oferecidos pelas operadoras variam de empresa para empresa e os usuários desses serviços pagam, em geral, uma tarifa (mensal ou com outra periodicidade) pela sua assinatura. As **operadoras de televisão por assinatura** não devem ser confundidas com os **canais de televisão por assinatura** (programadoras), que são empresas ou emissoras de televisão cuja programação tem, em geral, um formato específico (programação orientada a esportes, religião, saúde, música, notícias, etc.). A produção dos canais de televisão por assinatura é transacionada apenas com as operadoras de televisão por assinatura que fazem sua distribuição a assinantes localizados nas áreas de prestação desses serviços.

**03, 10 e 17 - Pacotes básicos** - serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que proporcionam aos assinantes de televisão por assinatura acesso a um dado pacote de programação pelo qual pagam, em geral, uma tarifa mensal (ou com outra periodicidade). Este pacote inclui um número mínimo de canais disponíveis para os assinantes, conforme definido pela operadora.

**04, 11 e 18 - Pacotes especiais** - serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que permitem aos assinantes de televisão por assinatura obterem serviços de programação em adição aos incluídos no pacote de programação básica, a partir de acréscimo à tarifa básica mensal. Esta programação pode ser definida em pacotes determinados pelos assinantes, pela empresa operadora ou a *la carte*.

**05, 12 e 19 - Pay-per-view** - serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que permitem aos assinantes de televisão por assinatura assistir em sua casa um programa específico por um valor também específico, adicional à tarifa paga mensalmente pelos pacotes básicos ou especiais.

**06, 13 e 20 - Veiculação de publicidade** - venda de espaço nos intervalos da programação para colocação de publicidade.

**07, 14 e 21 - Fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga** - serviços oferecidos pelas operadoras de TV por assinatura que possibilitam a conexão do usuário em alta velocidade (acima de 64Kbps) à Internet, através de satélites ou cabos usados para a recepção de imagens de televisão por assinatura.

**08, 15 e 22 - Venda de revistas e outros materiais impressos** - revistas referentes à programação oferecida pela operadora e outros materiais de propaganda.

### Programadoras (canais de televisão por assinatura)

**24 - Serviços de programação** - serviços prestados por canais de televisão por assinatura vendidos predominantemente às operadoras que fazem a sua transmissão.

**25 - Veiculação de publicidade e merchandising** - venda de espaço nos intervalos da programação para colocação de publicidade. *Merchandising* são ações em que atores e animadores consomem e divulgam determinados produtos ou serviços dentro dos programas e não nos intervalos comerciais.

**26 - Atividades de negociação de programação contratadas pelas operadoras** - intermediação entre programadoras nacionais e estrangeiras e as operadoras nacionais de televisão por assinatura.

**Televisão aberta - programação e *broadcasting* (canais de televisão aberta)**

**27 - Serviços de televisão aberta (produção, programação, veiculação de publicidade e *merchandising*)** - serviços relacionados à produção e programação (*broadcasting*) dos canais de televisão aberta, isto é, aqueles que podem ser vistos por todos que possuam aparelhos de televisão sem o pagamento de qualquer tarifa por essa utilização. Incluir neste código a receita de veiculação de publicidade e *merchandising*. *Merchandising* são ações em que atores e animadores consomem e divulgam determinados produtos ou serviços dentro dos programas e não nos intervalos comerciais.

**28 - Cessão de direitos de imagem para afiliadas** - serviços prestados aos canais de televisão associados ou afiliados por empresas de televisão aberta, visando à transmissão da programação da televisão aberta.

**29 - Locação de espaço (horários) de televisão para terceiros** - cessão de tempo de televisão para produtores de programas de televisão independentes.

**30 - Outros serviços de televisão aberta** - outros serviços prestados, tais como: venda de programas de televisão (novelas, minisséries), etc.

**Rádio (programação e *broadcasting*)**

**31 - Serviços de rádio (produção, programação, veiculação de publicidade e *merchandising*)** - serviços de produção e programação prestados por empresas de radiodifusão. Estas empresas têm como uma de suas fontes de receita a veiculação de propaganda e *merchandising*. *Merchandising* são ações em que locutores divulgam determinados produtos ou serviços dentro dos programas e não nos intervalos comerciais.

**32 - Locação de espaço (horários) de rádio para terceiros** - cessão de tempo de rádio para produtores de programas de rádio independentes.

**33 - Outros serviços de rádio** - outros serviços prestados por empresas de rádio.

**Produção de filmes e vídeos**

**34 - Produção de filmes cinematográficos (longa e curta metragem e documentários)- inclusive direitos autorais** - serviço de produção de filmes cinematográficos de curta metragem (menos de 35 mm), longa metragem (35 mm ou mais), documentários e vídeos.

**35 - Produção de filmes/vídeos institucionais - inclusive direitos autorais** - serviços de filmagem voltados para o atendimento de necessidades de empresas, em geral, quanto à apresentação de suas atividades e de seu histórico.

**36 - Produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários - inclusive direitos autorais** - serviços de filmagem voltados para a propaganda e utilizados como principal fonte de receita da televisão aberta e por assinatura.

**37 - Produção de filmes e programas para televisão - inclusive direitos autorais** - serviços de filmagem que resultam na produção de filmes ou de programas que passam nos canais de televisão.

**38 - Finalização da produção de filmes e vídeos (redução, revelação, edição, finalização sonora, dublagem/tradução, colocação de legendas)** - compreende os seguintes serviços:

- Telecinagem - serviços de preparação dos filmes cinematográficos para transmissão por televisão.

- Dublagem - serviço típico ligado à produção de filmes e vídeos, utilizado para a compreensão do filme em idioma(s) diferente(s) daquele(s) no qual foi produzido.

- Finalização sonora e de imagem - serviços para ajustes de som e de imagem, prestados, em geral, como última etapa da produção de filmes e vídeos.

- Revelação e edição - serviços associados à produção de filmes cinematográficos e vídeos.

**Distribuição, comercialização e licenciamento de filmes cinematográficos**

**39 e 40 - Distribuição, comercialização e licenciamento de filmes cinematográficos** - serviços que possibilitam a colocação dos filmes cinematográficos nacional e estrangeiro no circuito exibidor.

**Distribuição, comercialização e licenciamento de vídeos e programas de televisão**

**41, 42 e 43 - Distribuição, comercialização e licenciamento de vídeos e programas de televisão** - serviços que possibilitam a comercialização de vídeos com as locadoras de vídeo e DVD, com as televisões aberta e por assinatura.

**Exibição de filmes e vídeos**

**44 e 46 - Serviços de exibição de filmes e vídeos** - serviços prestados pelos cinemas e outras salas usadas ocasionalmente para a exibição de filmes cinematográficos e vídeos.

**45 - Veiculação de publicidade em telas de cinemas** - serviços que possibilitam aos cinemas obterem uma receita adicional em função de incluírem propaganda no momento de exibição dos filmes.

**48 - Aluguel de espaço para eventos** - aluguel de espaço usualmente utilizado para a exibição de filmes e vídeos para a realização de eventos.

**49 - Aluguel de estúdios de filmagem** - serviços prestados por empresas de televisão ou de cinema que cedem seus estúdios para uso de terceiros, obtendo receita de aluguel.

**50 - Reprodução de fitas de vídeo e DVDs** - reprodução de cópias a partir de matrizes de fitas de vídeo ou de DVDs.

**Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS** - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Serviços exportados são aqueles prestados a não-residentes. Considera-se uma pessoa não-residente quando não possui domicílio no Brasil. Considera-se empresa não-residente quando não possui unidade de produção no território brasileiro.